



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

## Boletim de esclarecimento nº 1

*Processo Administrativo nº: 60/2021.*

*Pregão Eletrônico nº: 31/2021.*

*Objeto: “Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos”.*

Curitiba, 10 de março de 2021.

Informamos que foi recebido pedido de esclarecimento para o certame em epígrafe, nos seguintes termos:

[1] algum item do termo de referência é para atendimento a demanda judicial?

[2] conforme informação na página 01, o item 04 tem cota de 25%, isso quer dizer que o item 05 tem cota de 75%?

[3] Caso não haja participação de ME/EPP no item 05, para este item poderá haver participação para ampla concorrência?

Diante destas questões esclarecemos:

1) Não. Nenhum dos medicamentos listados neste processo é para atendimento a demanda judicial. Antes, são medicamentos padronizados nas unidades da Feas para uso pelo período de 12 meses.

2) Não. O item 04 foi desmembrado em dois itens: descrição igual mas quantidades diferentes. Item 04 ficará com 75% do quantitativo total (cota ampla concorrência) e Item 05 ficará com 25% do quantitativo total (cota reservada ME/EPP).

3) Conforme informação da pg. 4 do edital, “*Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal*”.

Atenciosamente,

Juliano Eugenio da Silva  
Pregoeiro